



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 406 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza e outorga poderes ao Gerente de Contabilidade para solicitar saldos e extratos, emitir comprovantes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e seu funcionamento, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Sr. TALLEES HENRIQUE PEREIRA ROCHA, Gerente de Contabilidade, conforme decreto nº 021 de 05 de janeiro de 2021, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Igaporã, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, do Fundo Municipal de Assistência (FMAS), CNPJ: 18.922.743/0001-84, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CNPJ: 10.421.872/0001-87, mantidas em estabelecimentos bancários nos municípios de Igaporã e Caetité.

Art. 2º - A autorização do que se trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos serviços bancários de solicitar saldos e extratos (cód. 26), emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 09 de abril de 2024.


Newton Francisco Neyes Cotrim
Prefeito Municipal